



# Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 Lavras do Sul.  
CEP: 97390-000  
Fone: 55-3282-1244

## LEI MUNICIPAL Nº 3.552, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Oficializa o Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o Exercício de 2019.

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. No uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oficializar o Calendário de Eventos Culturais, Esportivos e Turísticos para o Exercício de 2019, que serão realizados no âmbito do Município.

Art. 2º Os objetivos propostos são os definidos na relação que passa a fazer parte desta Lei, incluindo a previsão de despesa.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes rubricas:

### I – QUANDO DOS EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

- 2.056 – Manutenção Secretaria de Educação
- 2.057 – Manutenção Ensino Fundamental
- 2.077 – Feira do Livro

### II – QUANDO DOS EVENTOS DA SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO, CULTURA E ESPORTES

- 2.098 – Carnaval de Rua
- 2.099 – Festividades de Maio e Junho
- 2.100 – Manutenção Secretaria de Turismo
- 2.101 – Festa Mundial do Folclore
- 2.102 – Semana Farroupilha
- 2.104 – Turismo de Gastronomia
- 2.077 – Feira do Livro
- 2.078 – Manutenção da Casa de Cultura
- 2.079 – Promoção Eventos Culturais
- 2.080 – Manutenção da Assessoria de Esportes
- 2.081 – Eventos Oficiais
- 2.122 – Apoio às Entidades Esportivas

### III – QUANDO DOS EVENTOS DO MEIO AMBIENTE

- 2.133 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
- 2.116 – Educação Ambiental



# Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 Lavras do Sul.  
CEP: 97390-000  
Fone: 55-3282-1244

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 29 de janeiro de 2019.

Sérgio Nunes dos Santos  
Prefeito Municipal, em exercício

Publique-se e Registre-se

Claudia La-Rocca Prestes Ferreira  
Secretaria de Administração